



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 257/2023

Processo Número: 14810/2023 | Data do Protocolo: 26/05/2023 15:21:02

Autoria: **Simão Pedro**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento informação sobre a cessão de terras devolutas no Estado**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380032003300360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20º da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. **Antônio Julio Junqueira de Queiroz**, para que preste as seguintes informações referente a **regularização de terras devolutas do Estado de São Paulo**:

1. Tendo em vista os recentes pareceres da AGU e da PGR, no sentido da inconstitucionalidade da Lei 17577 de 21/07/2022, que reforçam os termos da ADI 7326 distribuída em 19/12/2022 perante o Supremo Tribunal Federal; bem como a recente declaração do Diretor Executivo do ITESP Guilherme Pia Filizzola, que reconheceu "que esta lei tem grandes chances de cair"; e principalmente, visando resguardar direitos dos cidadão paulistas, e prevenir responsabilidade dos gestores públicos estaduais; não seria o caso de se suspender imediatamente os processos de regularização fundiárias das terras devolutas do Estado de São Paulo, com base na citada lei?
2. Os compradores dos imóveis do Estado avaliados em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), que estão sendo adquiridos por menos de 23% do valor da avaliação, estão sendo advertidos que futuramente poderão ter tais negócios anulados?
3. Em caso de futura nulidade, o Secretário tem claro que a insistência na concretização de tais regularizações, poderá implicar em sua responsabilidade por atos de gestão?
4. Qual é a questão política citada pelo Diretor Executivo do ITESP "que foge da alçada do ITESP"? Está alçada citada pelo diretor do ITESP é da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo?
5. O que significa a "atuação processual enquanto a Lei está vigente"? afirmada pelo diretor do ITESP?
6. O Secretário avalia e endossa tais declarações do Diretor Executivo do ITESP, citadas nos questionamento acima?

### JUSTIFICATIVA

O governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a reconhecida possibilidade de declaração de inconstitucionalidade da Lei 17.577 de 21/07/2022 por parte do Supremo Tribunal Federal, está acelerando o processo de regularização de terras devolutas do Estado ocupadas irregularmente, que estão sendo negociadas em valores inferiores a 23% do valor de avaliação das propriedades, tudo conforme matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, na data de hoje. O parecer do Procurador Geral da República Augusto Aras, reconhece a inconstitucionalidade e destaca a invasão da competência da União, perpetrada pela Lei Estadual. A Advocacia Geral da União, em igual sentido, destaca que o modelo previsto na legislação estadual, não cumpre as normas da política de reforma agrária. Entre os fazendeiros beneficiados, estão conhecidos grileiros do Pontal do Paranapanema.

**Simão Pedro**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003800360034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Simão Pedro** em 26/05/2023 15:03

Checksum: **6EEFCE5EBC17EF57F30734060757C991BA72F9A8AD0D2464379030998F4CC8C9**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.